



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registros de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Santa Amélia, conforme quantidades e exigências contidas nos itens relacionados no Anexo I deste documento.

1.2. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e atender às especificações técnicas mínimas definidas na descrição de cada item, observando padrões de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade e garantia.

1.3. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospecto, ficha técnica ou material informativo do fabricante ou do produto ofertado, contendo descrição técnica e, sempre que possível, imagens ilustrativas do objeto, de modo a permitir a verificação da compatibilidade dos itens ofertados com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4. O material apresentado será utilizado exclusivamente para fins de análise técnica e não substituirá, em nenhuma hipótese, as especificações constantes no Termo de Referência.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, conforme art. 84 da mesma Lei.

3. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender às necessidades contínuas das diversas Secretarias Municipais quanto à manutenção, modernização e ampliação de sua infraestrutura tecnológica, por meio da futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. A demanda decorre não apenas da necessidade de substituição e atualização de equipamentos obsoletos, mas também do ingresso de novos servidores efetivos, comissionados e estagiários, o que exige a disponibilização de recursos tecnológicos adequados para o pleno desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se essencial para assegurar a eficiência, a continuidade dos serviços públicos e a adequada estrutura de trabalho no âmbito da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaamelia.pr.scp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta consiste na futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento dos bens conforme a demanda das Secretarias Municipais.

4.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de aquisição, recebimento, utilização, manutenção e descarte dos equipamentos. Os bens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, com garantia mínima do fabricante, assegurando suporte técnico e assistência durante o período de utilização. Durante a fase de uso, os equipamentos serão empregados nas atividades administrativas e operacionais da Administração, observando-se boas práticas de utilização, eficiência energética e manutenção preventiva, com vistas à ampliação de sua vida útil.

4.3. Ao final de sua vida útil, os equipamentos considerados inservíveis ou obsoletos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, preferencialmente por meio de programas de logística reversa, reutilização ou descarte correto de resíduos eletrônicos. Dessa forma, a solução assegura não apenas o atendimento às necessidades operacionais da Administração, mas também a observância de critérios de sustentabilidade, economicidade e responsabilidade ambiental ao longo de todo o ciclo de vida dos equipamentos.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme o art. 96 da Lei 14.133/2021 a exigência de garantia é discricionária, não obrigatória, dependendo da análise de risco.

5.2. O objeto não apresenta alta complexidade técnica que justifique o custo da garantia.

5.3. A natureza do SRP permite que a compra seja feita aos poucos, diminuindo o impacto de um possível inadimplemento, tornando a garantia excessiva.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspc.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O parcelamento da contratação, com julgamento por item, mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que os equipamentos de informática possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo ao conjunto da solução. Tal forma de contratação amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.2. Além disso, o julgamento por item permite que a Administração adquira apenas os equipamentos efetivamente necessários, conforme a demanda das Secretarias Municipais, evitando aquisições excessivas, reduzindo riscos de obsolescência tecnológica e promovendo o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do envio da nota de empenho, os produtos deverão ser entregues conforme foi solicitado na requisição de empenho, de segunda a sexta-feira dentro do horário de expediente. A nota de empenho (ou nota requisição de empenho) deverá ser enviada pela secretaria demandante, via e-mail, formalizando o pedido. A contratada deverá confirmar o recebimento do pedido e, no ato da entrega dos itens, apresentar as notas fiscais juntamente com a respectiva nota de empenho (ou requisição de empenho).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprcsp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

- 9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante/preposto da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 9.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprcscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

- 9.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.21. Os gestores das futuras atas/contratos provenientes deste processo licitatório serão os respectivos Secretários Lorimal Aparecida Correa, Regina Célia Amaral Fabris, Maria Aparecida Ipólito Coneglian, Karollyne dos Santos Marques, Antonio Marcos Nicodemo, Ana Emanule Utida de Miranda, João Vitor Rocha Barbosa e Wellington Geraldo Inforzato e os fiscais serão os servidores Maria Eduarda Porcinelli, Mariele Cristina Moraes de Azevedo e Luan José Vilalva.
- 9.22. As infrações decorrentes da inexecução ou execução parcial do contrato serão apuradas por Comissão de Processo Administrativo Sancionador, conforme Decreto Municipal nº 142/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaamelia.prscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DA LIQUIDAÇÃO

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaamelia.prscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspc.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, com adoção do procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

14.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

14.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

15.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

15.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

15.5. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

15.7. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;

b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaamelia.prscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,

d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

15.8. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de **Atestado de bom fornecedor**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

16. OUTRAS EXIGÊNCIAS

16.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

16.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equiplano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é total de R\$ 1.053.306,22 (um milhão cinquenta e três mil trezentos e seis reais e vinte e dois centavos).

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Amélia/PR.

18.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração: Fonte livre

Secretaria de Educação: Fonte 103 e 104

Secretaria de Saúde: Fonte 303, 494 e 498

Secretaria de Assistência Social: Fonte 661, 720, 741, 752, 1011 e livre

Secretaria de Esportes: Fonte livre

Secretaria de Cultura: Fonte livre

Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos: Fonte livre

Secretaria de Agricultura: Fonte livre

19. DA PUBLICIDADE

19.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado no portal de transparência e no Diário Oficial do Município de Santa Amélia/PR e dos Municípios do Estado do Paraná.

19.2. A Contratada deverá declarar para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP.

20. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspc.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

- 20.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção e do Decreto Federal nº 8.420/2015.
- 20.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.
- 20.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 20.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 20.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que:
- a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção;
 - b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e
 - c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.
- 20.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

Santa Amélia/PR, 09 de abril de 2026.

Juliana Pereira de França Rossi
 Chefe do Departamento de Compras

Regina Célia Amaral Fabris
 Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.235.746/0001-46

Ana Emanuelle Utida de Miranda
 Secretária de Cultura

Lorimal Aparecida Correa
 Secretária de Educação

Maria Aparecida Ipólito Coneglian
 Secretária de Assistência Social

Karollyne dos Santos Marques
 Secretária de Saúde

Antonio Marcos Nicodemo
 Secretário de Esporte e Lazer

Wellington Geraldo Inforzato
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

João Vitor Rocha Barbosa
 Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Santa Amélia

Rua Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, Santa Amélia/PR, CEP 86370-250. Telefone 0800 090 7060

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

Processo 30/2026						
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001		Lote 001				
0001	3.3.18705	ANTENA	20,00	UNI	715,20	14.304,00
		Antena Lbe-5ac-gen2-br Litebeamac 23dbi 450Mbps Lite Beam. Ref: Ubiquiti (Sistema irradiante e rádio transceptor integrado para comunicação sem fio de longa distância (Outdoor), operando na faixa de frequência de 5 GHz com tecnologia de rádio de alto desempenho. O equipamento deve possuir antena direcional com ganho mínimo de 23 dBi e suporte ao padrão de transmissão AC, permitindo taxas de transferência de dados nominais (throughput) de até 450 Mbps. Deve apresentar porta Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet). O conjunto deve incluir kit de montagem com ajuste de alinhamento por articulação (esférica ou similar), ser construído em material resistente a intempéries e raios UV para instalação externa, e possuir interface de rádio dedicada para gerenciamento e configuração via dispositivos móveis. Equipamento deve possuir homologação vigente junto à ANATEL.)				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.304,00
Lote : 0002		Lote 002				
0001	3.3.18705	ANTENA	6,00	UNI	901,90	5.411,40
		Antena Power Beam M5 300Mbps. Ref: Ubiquiti (Sistema de rádio transceptor integrado com antena direcional de alto ganho, tipo parábola sólida, operando na faixa de frequência de 5 GHz. O equipamento deve possuir ganho nominal mínimo de 22 dBi e tecnologia de processamento que permita taxas de transmissão de dados agregados de até 300 Mbps. Deve apresentar arquitetura de rádio integrada ao alimentador (InnerFeed), eliminando a necessidade de cabos coaxiais externos (pigtails) para reduzir perdas de sinal. O hardware deve contar com porta Ethernet 10/100 Mbps com suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet). O conjunto deve incluir refletor parabólico em aço galvanizado ou alumínio com pintura eletrostática, kit de montagem com ajuste de inclinação (tilt) e braçadeiras para fixação em mastro. O equipamento deve possuir proteção contra surtos eletrostáticos (ESD) e homologação vigente junto à ANATEL.)				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.411,40
Lote : 0003		Lote 003				
0001	3.3.18705	ANTENA	8,00	UNI	1.550,81	12.406,48
		Antena Setorial Am5g2090 Airmax 5 Ghz 20 Dbi. Ref: Ubiquiti (Antena de alto desempenho para estação rádio base (BaseStation), tipo setorial, operando na faixa de frequência de 5,1 a 5,8 GHz. O equipamento deve possuir ganho nominal mínimo de 20 dBi e abertura de feixe horizontal (azimute) de 90 graus (90°). Deve apresentar tecnologia de dupla polarização (Linear Vertical e Horizontal) com isolamento de polarização cruzada mínima de 28 dB. A construção deve incluir 02 (dois) conectores do tipo SMA fêmea para integração com rádio externo e acompanhar cabos coaxiais de alta performance (pigtails) com proteção contra intempéries. O conjunto deve ser fabricado com materiais resistentes a UV e corrosão salina, possuir suporte de fixação robusto com ajuste de inclinação (tilt) mecânico e ser projetado para suportar ventos de até 200 km/h. O equipamento deve ser compatível com suportes de encaixe rápido para rádios de tecnologia MIMO.)				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.406,48
Lote : 0004		Lote 004				
0001	3.1099.15078	APARELHO DE TELEFONE CELULAR	8,00	UNI	1.704,40	13.635,20
		Aparelho Celular. Smartphone com sistema Android nas seguintes especificações mínimas:- Processador: Octa-core de 2.2GHz ou superior; Memória RAM: 8 GB ou superior;- Memória de Armazenamento Interno: 256 GB ou superior;- Dual Nano SIM;- Conexões: Bluetooth 5.2, Wi-Fi 2.4GHz Wi-fi 5GHz, USB-C, NFC ou superiores;- GPS: GPS / GLONASS / Bei Dou / Galileo ou equivalentes;- Tamanho da Tela: 6,67" ou superior;- Taxa de Atualização da Tela:120 Hz;- Tecnologia da tela: AMOLED ou superior;- Resolução: 1080x2400 Pixels ou superior;- Câmera Frontal:13 MP ou superior;- Câmera Traseira:48 MP + 8 MP + 2 MP ou superior;- Bateria:5.000 mAh ou superior;- Sistema Operacional: Android 12 ou superior;- Conector de Entrada: USB-C;- Garantia: no mínimo de 12 (doze) meses. Cada aparelho celular deverá ser entregue acompanhado de: - 01 Cabo USB-C;- 01 Manual e Termo de Garantia (em Português-Brasil).				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.635,20
Lote : 0005		Lote 005				
0001	1.10.8901	BASESTATION	8,00	UNI	1.328,66	10.629,28
		Basestation Rocket m5. Ref: Ubiquiti (Rádio transceptor de alta performance para estação rádio base (BaseStation), operando na faixa de frequência de 5 GHz. O equipamento deve possuir tecnologia de processamento para agregação de dados em redes sem fio externas (Outdoor), com suporte a taxas de transmissão de até 150 Mbps ou superior. Deve apresentar arquitetura de rádio MIMO 2x2 (Multiple Input Multiple Output) com 02 (dois) conectores do tipo RP-SMA protegidos por capa impermeável para conexão de antenas externas (setoriais ou direcionais). O hardware deve possuir porta Ethernet 10/100 Mbps com suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet). O gabinete deve ser fabricado em material termoplástico industrial com proteção UV,				

Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t

09/04/2026 14:00:23

Inserido em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAVARIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspcp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

EquipianoPágina:2

Processo 30/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
---------	--------------------------------	-------	-------	-----------------------	--------------------

resistente a intempéries, e incluir kit de montagem para fixação direta em antenas compatíveis ou suportes universais. O equipamento deve possuir homologação vigente junto à ANATEL.)

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 10.629,28

Lote : 0006	Lote 006				
-------------	----------	--	--	--	--

0001	3.3001.15336	Bateria	6,00	UNI	130,43	782,58
------	--------------	---------	------	-----	--------	--------

Bateria 12v 7Ah (Bateria estacionária recarregável de chumbo-ácido, regulada por válvula (Tecnologia VRLA/AGM), com tensão nominal de 12 V (Doze Volts) e capacidade nominal de 07 Ah (Sete Ampere-hora). O equipamento deve apresentar construção selada, livre de manutenção e à prova de vazamento, permitindo operação em diversas posições. Os terminais de conexão devem ser do tipo Faston (F1 ou F2) de engate rápido. A bateria deve ser projetada para regime de carga em flutuação e uso em sistemas de energia ininterrupta (UPS/Inobreak), alarmes e sistemas de telecomunicações. O invólucro deve ser fabricado em material ABS de alta resistência térmica e retardante à chama. O produto deve possuir certificação vigente ou atender integralmente às normas técnicas nacionais (ABNT) para baterias estacionárias.)

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 782,58

Lote : 0007	Lote 007				
-------------	----------	--	--	--	--

0001	3.3001.15335	Cabo de fibra ótica	1,00	BOB	528,16	528,16
------	--------------	---------------------	------	-----	--------	--------

Cabo Fibra Óptico Mini Drop, 1fo C/1km – Sustentável (Cabo de fibra óptica tipo "Mini Drop" compacto, de construção autossustentada para vãos de até 80 metros. Composto por 01 (uma) fibra óptica monomodo (SM) de baixa sensibilidade à curvatura (padrão G.657.A2 ou superior). O cabo deve possuir elemento de sustentação metálico (arame de aço) e elementos de tração (membros dielétricos) para proteção do núcleo. Revestimento externo em material termoplástico de baixa emissão de fumaça e gases tóxicos (LSZH), com proteção contra radiação ultravioleta (UV) e retardante à chama. Diâmetro compacto para facilitar a instalação em eletrodutos e ferragens de rede externa. O produto deve ser fornecido em carretel ou lance contínuo de 1.000 metros, com gravação externa metro a metro, e possuir homologação vigente junto à ANATEL.)

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 528,16

Lote : 0008	Lote 008				
-------------	----------	--	--	--	--

0001	3.3001.15001	CABO DE REDE	1,00	CX	813,73	813,73
------	--------------	--------------	------	----	--------	--------

Cabo de rede. Cabo UTP azul 4PX24 AWG Cat5e caixa com 305m. Cabo de rede para computador, material de revestimento PVC, Cloreto de polivinila antichama, material condutor cobre. Bitola do condutor 24 AWG, tipo de condutor 4 pares, cor azul, padrão de cabeamento UTP-5e, características adicionais referência ANSI/TIA/EIA 568-A, comprimento mínimo do cabo 300 m, aplicação em rede de informática.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 813,73

Lote : 0009	Lote 009				
-------------	----------	--	--	--	--

0001	3.3001.18706	CABO LAN CAT6	1,00	BOB	1.503,21	1.503,21
------	--------------	---------------	------	-----	----------	----------

Cabo Lan Cat6 F/utp 4x23 Dupla Capa Blindado 305m 100% Cobre (Cabo de dados tipo LAN, categoria 6 (CAT6), blindado (F/UTP), composto por 4 pares trançados de condutores sólidos 100% cobre eletrolítico, com bitola nominal de 23 AWG. O produto deve apresentar construção de dupla capa (revestimento externo reforçado) resistente a intempéries e raios UV, adequada para instalações externas ou ambientes que exijam maior proteção mecânica. Provido de blindagem em fita de alumínio com condutor de dreno aterrado, garantindo proteção contra interferências eletromagnéticas (EMI). O cabo deve suportar aplicações de Gigabit Ethernet (1000Base-T) com frequência de operação de até 250 MHz, atender às normas técnicas nacionais (ABNT/NBR) e internacionais (ANSI/TIA-568), possuir certificação compulsória da ANATEL e ser fornecido em bobina ou caixa com lance contínuo de 305 metros.)

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 1.503,21

Lote : 0010	Lote 010				
-------------	----------	--	--	--	--

0001	1.10.18707	CAIXA HERMÉTICA 60X40X20	2,00	UNI	440,00	880,00
------	------------	--------------------------	------	-----	--------	--------

CAIXA HERMETICA 60X40X20 (Caixa de passagem e proteção tipo Hermética (Gabinete Outdoor), com dimensões externas aproximadas de 600 mm de altura, 400 mm de largura e 200 mm de profundidade (60x40x20 cm). O invólucro deve ser fabricado em material termoplástico de alta resistência (ABS ou Policarbonato) com proteção contra radiação ultravioleta (UV) e propriedades antichama, ou em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Deve possuir grau de proteção mínimo IP65 (totalmente protegida contra poeira e jatos de água), garantido por sistema de vedação com borracha ou silicone na porta/tampa. A estrutura deve incluir dobradiças reforçadas, sistema de fechamento por fecho (tipo fenda, triângulo ou chave) e placa de montagem interna (chassi) em metal ou isolante para fixação de equipamentos. O design deve prever furações para prensa-cabos e suporte para fixação em postes (braçadeiras) ou paredes.)

Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t09/04/2026 14:00:23

Inserido

FORZATO

em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS FARIAS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspc.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

EquipianoPágina:3

Processo 30/2026						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						880,00
Lote : 0011	Lote 011					
0001	3.3001.15005	COMPUTADOR	24,00	UNI	7.771,32	186.511,68
		Computador de alto desempenho. Desktop CPU contendo processador quad-core com frequência base de 4.8 GHz ou superior, equivalente em desempenho aos padrões Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7 de geração atual, placa mãe compatível com Intel Core i7 (9ª, 10ª geração ou superior) e AMD Ryzen 7 (série 3000 ou superior), 4 slots para memória DDR4 (até 64 GB, 3200 MHz OC), 1 slot PCIe x16 para placa de vídeo, 2 slots PCIe x1 para expansões (ex: som, rede), conexões SATA III para 6 dispositivos, áudio HD integrado e USB 3.1 (Gen 1 e 2), saídas HDMI, DisplayPort e LAN Gigabit, formato ATX ou Micro-ATX. Licença para sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits ou versão mais recente. Memória 16 GB DDR4 / dual-channel, compatível ao processador. Fonte ATX 500W real. Gabinete ATX com USB 3.0 frontal, SSD com capacidade mínima de 1TB.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						186.511,68
Lote : 0012	Lote 012					
0001	3.3001.15005	COMPUTADOR	18,00	UNI	5.542,67	99.768,06
		Computador de médio desempenho. Desktop CPU contendo processador quad-core com frequência base de 3.0 GHz ou superior, equivalente em desempenho aos padrões Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 de geração atual, placa mãe compatível com Intel Core i5 (10ª geração ou superior) e AMD Ryzen 5 (série 3000 ou superior), 4 slots para memória DDR4 (até 64 GB, 3200 MHz OC), 1 slot PCIe x16 para placa de vídeo, 2 slots PCIe x1 para expansões (ex: som, rede), conexões SATA III para 6 dispositivos, áudio HD integrado e USB 3.1 (Gen 1 e 2), saídas HDMI, DisplayPort e LAN Gigabit, formato ATX ou Micro-ATX. Licença para sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits ou versão mais recente. Memória 8GB DDR4 / compatível ao processador. Fonte ATX 300W real. Gabinete ATX com USB 3.0 frontal, SSD com capacidade mínima de 512 GB.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						99.768,06
Lote : 0013	Lote 013					
0001	3.3001.15005	COMPUTADOR	5,00	UNI	8.586,36	42.931,80
		Computador Engenharia. Desktop CPU contendo processador de 24 núcleos com frequência de até 6.0 GHz, equivalente em desempenho ao Intel Core i9-14900K. Memória mínima 32 GB DDR5 5600 MHz / dual-channel, compatível ao processador. Placa gráfica dedicada equivalente a NVIDIA GeForce RTX 5060 Ti compatível com DirectX® 12, Shader Model 6.7 e, no mínimo, 16 GB de memória de vídeo dedicada. Armazenamento híbrido composto por SSD NVMe PCIe Gen4 de 1 TB e HDD SATA 7200 RPM de 1 TB. Sistema equipado com placa-mãe chipset Z790, fonte de alimentação de 1000 W (80 Plus Gold/Platinum) e sistema de resfriamento líquido (Water Cooler) de 360 mm. MS-Mouse ou dispositivo em conformidade com o 3D Connexion®.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						42.931,80
Lote : 0014	Lote 014					
0001	3.3001.15318	Conversor de mídia A x B	6,00	UNI	144,38	866,28
		Conversores Mídia Gigabit 1000 Mb (par A + B) Fibra Óptica (Par de conversores de mídia de alto desempenho (Lado A + Lado B), projetados para conversão de sinais de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) em sinais de fibra óptica. O conjunto deve utilizar tecnologia WDM (BiDirectional), permitindo a transmissão e recepção de dados através de uma única via (monofibra) de fibra óptica monomodo (SM). Devem possuir interface de rede RJ45 com negociação automática e interface óptica tipo SC. O equipamento deve suportar alcance mínimo de 20 km, operando nos comprimentos de onda complementares (Ex: 1310nm/1550nm). Devem apresentar painel frontal com indicadores LED para monitoramento de status de alimentação (PWR), link e atividade (Link/Act). O fornecimento deve incluir as respectivas fontes de alimentação externas bivolt automáticas (100-240V).				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						866,28
Lote : 0015	Lote 015					
0001	1.10.18709	EXTENSÃO RÉGUA POE	3,00	UNI	447,27	1.341,81
		Extensão Régua Patch Panel Poe Gigabit 12 Portas Simples Connect (Painel de distribuição de energia e dados (Patch Panel PoE) de alta performance, padrão 19 polegadas para montagem em rack. O equipamento deve possuir 12 (doze) portas blindadas para montagem em rack. O equipamento deve possuir 12 (doze) portas blindadas com conectores RJ45, operando em tecnologia Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). A construção deve apresentar sistema de injeção de energia (PoE Passivo) através dos pares de reserva do cabo de rede, suportando tensões de operação entre 12V e 48V (conforme fonte de alimentação externa a ser utilizada). Deve possuir entrada de alimentação via conector P4 e proteção individual por porta contra surtos elétricos e sobrecarga. O painel deve ser fabricado em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, possuir pinos de aterramento e indicadores LED de funcionamento para cada porta, garantindo a organização e a alimentação centralizada de dispositivos de rede externos.)				
Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t						
09/04/2026 14:00:23						

Inserido

FORZATO

em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS FAVIAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspc.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

Processo 30/2026						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						1.341,81
Lote : 0016	Lote 016					
0001	3.3001.15319	Fonte de Alimentação	20,00	UNI	224,48	4.489,60
Fonte de alimentação ATX 500W real. Silenciosa, com chave seletora 110V/220V.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						4.489,60
Lote : 0017	Lote 017					
0001	1.10.13252	FONTE NOBREAK 24 VOLT 7AH	3,00	UNI	766,50	2.299,50
Fonte Nobreak Volt 24V 7A 200W Bivolt Tensão Saída 24V (Fonte de alimentação chaveada com função Nobreak (UPS DC), operando com tensão de saída nominal de 24 Vcc (Corrente Contínua) e capacidade de corrente mínima de 7 Amperes (Potência total de no mínimo 168W a 200W). O equipamento deve possuir entrada Full Range (90 a 240 Vca) com seleção automática (Bivolt). Deve apresentar sistema de carga de bateria integrado com algoritmo de flutuação, permitindo a conexão de baterias externas (Chumbo-Ácido/VRLA) para manter o sistema em operação durante falhas na rede elétrica, com tempo de transferência zero (comutação online). O hardware deve incluir proteções contra curto-circuito na saída, sobrecarga, subtensão de bateria (LVD - Low Voltage Disconnect) para evitar descarga profunda, e filtro EMI para redução de ruídos. Deve ser acondicionada em gabinete metálico ou ABS de alta resistência, possuir bornes para conexão de entrada, saída de carga e conexão de bateria, além de indicadores LED de status (Rede AC e Bateria).						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						2.299,50
Lote : 0018	Lote 018					
0001	3.3.18710	FRAGMENTADORA DE PAPEL TIPO CORTE	5,00	UNI	2.521,86	12.609,30
Fragmentadora de Papel Tipo de corte: partículas; Tensão: 110W ou bivolt; Tipo de fragmentação: picote de 4mmX12 mm; Nível de segurança: P4; Nº de folhas (75 g/m²): 10 folhas ou superior; Tempo de funcionamento manual: ligada por 20 min ou superior, repouso de 45 min ou menor tempo; Velocidade de fragmentação: 2 min ou maior; Nível de ruído < 65 dB; Abertura mínima de inserção (papel): 220 mm; Fragmentação de pequenos grampios; Volume da lixeira: aproximadamente 20 litros; Sensor de segurança para lixeira; Certificações: DIN 66399.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						12.609,30
Lote : 0019	Lote 019					
0001	1.1005.16433	IMPRESSORA COLORIDA	14,00	UNI	2.426,73	33.974,22
IMPRESSORA COLORIDA. Realiza cópia xerográfica colorida, com modelo de impressora equivalente ou superior, com as seguintes características mínimas: impressão laser ou LED de documentos, impressão rede a cabo (Ethernet), impressão frente e verso automático, velocidade de impressão mínima: ESAT/simplex (aprox): preto: 18.0 ppm. Cor: 15.5 ppm. Tipo de scanner: digitalização em vidro plano e autoalimentação (ADF). Suporte para digitalização via e-mail SMTP configurável nativamente de fábrica através do painel (sem necessidade de computadores para função). Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi. Interface padrão: WiFiN 2.4GHz, Ethernet 100Base-TX e USB. Incluso software de bilhetagem de impressão, contabilizando impressões, controle e registro de cópias.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						33.974,22
Lote : 0020	Lote 020					
0001	1.1005.16434	IMPRESSORA PRETO E BRANCO	25,00	UNI	2.612,17	65.304,25
IMPRESSORA PRETO E BRANCO. Realiza cópia xerográfica preto e branco, modelo de impressora equivalente a multifuncional ou superior, com as seguintes características mínimas: impressão laser ou LED de documentos, impressão rede a cabo (Ethernet), impressão frente e verso automático, velocidade de impressão mínima: ESAT/simplex (aprox): preto: 36.0 ppm. Tipo de scanner: digitalização em vidro plano e autoalimentação frente e verso de passagem única (DADF). Suporte para digitalização via e-mail SMTP configurável nativamente de fábrica através do painel (sem necessidade de computadores para função). PDF OCR nativo, resolução de digitalização: 600 x 600 dpi. Interface padrão: WiFiN 2.4GHz, Ethernet 100Base-TX e USB. Incluso software de bilhetagem de impressão, contabilizando impressões, controle e registro de cópias.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						65.304,25
Lote : 0021	Lote 021					
0001	3.3003.5030	LEITOR DE CODIGO DE BARRA	3,00	UNI	519,38	1.558,14
Leitor de código de barras fixo com tecnologia de imagem (Digital Imager), projetado para operação em pontos de venda de alto fluxo. Capacidade de leitura omnidirecional,						
Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t						
09/04/2026 14:00:23						

Inserido em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS FARIAS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprspc.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:5

Processo 30/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	permitindo a captura de códigos 1D e 2D (QR Code e PDF417) em qualquer orientação, inclusive em telas de smartphones. Equipado com sensor de alta resolução e velocidade de leitura superior a 2.000 scans por segundo. Interface de comunicação USB plug-and-play, com suporte a emulação de teclado e serial. Possui feedback visual e sonoro de leitura confirmada, vidro temperado de alta resistência contra riscos e vedação contra poeira e umidade.					
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.558,14
Lote : 0022	Lote 022					
0001	3.3001.15962	MONITOR DE 27" OU SUPERIOR	27,00	UNI	1.487,17	40.153,59
		Monitor 27 polegadas ou superior, resolução 4K Ultra HD ou equivalente, mínimo de 60Hz, tecnologia IPS ou similar, brilho superior a 300 nits, alto contraste (ex: 1000:1), portas HDMI e VGA (VGA opcional), ajustes de inclinação e altura, tecnologias anti-reflexo, redução de luz azul e pisca-pisca.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	40.153,59
Lote : 0023	Lote 023					
0001	3.3001.15963	MOUSE ÓPTICO	62,00	UNI	27,67	1.715,54
		Mouse, óptico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux. Resolução mínima 800 DPI. Tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector USB, 2 (dois) botões. Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (Não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. Instruções de operação e instalação em português. Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.715,54
Lote : 0024	Lote 024					
0001	3.3001.15964	MOUSE PAD	43,00	UNI	26,85	1.154,55
		Mouse pad design ergonômico com descanso para pulso em gel. Revestido com tecidos para maior suavidade, base emborrachada antiderrapante, cor preta, dimensões: mínimo de 23cm de comprimento e mínimo de 20 cm de largura.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.154,55
Lote : 0025	Lote 025					
0001	1.10.18711	MOUSE SEM FIO	50,00	UNI	221,48	11.074,00
		Mouse Sem Fio. Dispositivo apontador sem fio com tecnologia de transmissão de 2.4 GHz de baixa latência e conexão Bluetooth de baixo consumo. Equipado com sensor óptico de alta precisão com resolução ajustável de até 25.000 DPI (equivalente ao sensor Logitech HERO 25K ou Razer Focus Pro). Possui no mínimo 5 botões programáveis, switches ópticos com durabilidade superior a 90 milhões de cliques e roda de rolagem (scroll) com tecnologia de alta velocidade. Design ergonômico com peso reduzido, bateria interna recarregável via USB-C com autonomia superior a 70 horas de uso contínuo e compatibilidade nativa com sistemas Windows 11 Pro.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.074,00
Lote : 0026	Lote 026					
0001	3.3001.18712	NOBREAK	1,00	UNI	4.309,50	4.309,50
		Nobreak Servidor. Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC - 3000 VA / 2100 W - Tensão de entrada: bivolt automático / Tensão de saída: 120 V - 8 tomadas de saída (6 x 10 A e 2 x 20 A) - 4 baterias seladas de 12 V 9 Ah - 8 níveis de proteção - Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50 - Gerenciamento Local: (USB) Entrada. Especificações: - Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~ - Variação da tensão de entrada: 93-150 V~ / 171-250 V~ - Frequência de entrada: 50 / 60 Hz ± 5 Hz - Disjuntor de entrada: 30 A - Cabo de força: Bornes - Grupo gerador: Compatível - Fator de potência: 0,7 - Tensão nominal de saída: 120 V~ - Regulação da tensão: 120 V ±10% - Tempo de transferência: <10 ms - Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1% - Forma de onda no modo Bateria: Senoidal - Máxima distorção harmônica*: <10% - Tomada (NBR 14136): 6 tomadas de 10 A + 2 tomadas de 20 A - Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria - Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 44 V - Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável / Modo Bateria: limitador de corrente interno - Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) - Quantidade e capacidade: 4 x 9 Ah - Conector para bateria(s) externa(s): SB 50 (Anderson Power) - Expansão para bateria(s) externa(s): 4 baterias 12 V de até 45 Ah ligadas em série - Cabo conexão bateria(s) externa(s): Não incluso - Barramento: 48 V - Corrente de carga: 2 A - Tempo de carga sem bateria externa: 8 h - Gerenciamento local: Cabo USB e RS232 - Embalagem: - Dimensões (L x A x P): 196 x 342 x 415 mm - Peso: 26,3 kg.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.309,50
Lote : 0027	Lote 027					
0001	3.3001.18712	NOBREAK	48,00	UNI	1.066,80	51.206,40
		Nobreak(UPS) com tecnologia de linha interativa e regulação automática de voltagem (AVR), com potência nominal mínima de 1500VA e fator de potência de no mínimo 0,7,				

Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t

09/04/2026 14:00:23

Inserido em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS FARIAS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

FORZATO

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

EquipianoPágina:6

Processo 30/2026								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total		
	totalizando capacidade real de saída de 1050W. O equipamento deve, obrigatoriamente, fornecer forma de onda Senoidal Pura em modo bateria, garantindo compatibilidade com fontes de alimentação dotadas de PFC Ativo. Deve possuir entrada bivolt automática (115V/127V/220V) e saída configurada em 115V através de, no mínimo, 06 (seis) tomadas padrão NBR 14136. O sistema de baterias deve oferecer autonomia mínima de 15 minutos com 50% da carga nominal, possuir conector para expansão de autonomia via módulo externo e função de partida a frio (Cold Start). É exigida a presença de interface de comunicação USB para gerenciamento via software, além de painel frontal com indicadores visuais (LED ou LCD) de status da rede, bateria e condições de carga. O equipamento deve integrar proteção contra surtos de tensão, curto-circuito na saída, sobrecarga, sobreaquecimento e descarga total das baterias, apresentando certificação de conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO, com garantia técnica mínima de 12 meses.							
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					51.206,40			
Lote : 0028	Lote 028							
0001	3.3001.18487	Notebook	62,00	UNI	5.002,10	310.130,20		
		Notebook de 15,6" polegadas com desempenho equivalente ao Intel® Core™ i7 de geração atual ou superior, memória 16 GB DDR4, armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, portas: 2 USB; 1 HDMI; 1 rede RJ45 integrada, Wi-Fi 6, teclado Português-Brasil, bateria interna, cabo de força, manuais. Tensão/voltagem bivolt. Windows 11 Pro Português instalado e licenciado.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					310.130,20			
Lote : 0029	Lote 029							
0001	3.3001.18487	Notebook	5,00	UNI	16.255,04	81.275,20		
		Notebook engenharia contendo processador de 14 núcleos com frequência de até 5.4 GHz, equivalente em desempenho ao Intel Core i9-270H. Memória mínima 16 GB DDR5 4800 MHz / dual-channel, compatível ao processador. Placa gráfica dedicada equivalente a NVIDIA GeForce RTX 5070 Laptop compatível com DirectX® 12, Shader Model 6.7 e, no mínimo, 8 GB de memória de vídeo dedicada GDDR6. Sistema de exibição com tela de 16 polegadas, resolução Quad HD (2560 x 1600), tecnologia IPS e taxa de atualização de 180 Hz. Armazenamento via SSD NVMe PCIe Gen4 de 1 TB. Conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.2, portas USB-C com suporte a DisplayPort e Windows 11 Pro.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					81.275,20			
Lote : 0030	Lote 030							
0001	1.10.18713	PEN DRIVE	58,00	UNI	78,73	4.566,34		
		Pen drive USB 3.0 128GB: compatível com USB 3.0, para notebooks, desktops e dispositivos digitais, para transferência de arquivos, documentos, apresentações, músicas e vídeos.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					4.566,34			
Lote : 0031	Lote 031							
0001	3.3.18708	PONTO DE ACESSO DE ALTO DESEMPENHO	6,00	UNI	1.227,62	7.365,72		
		Cpe 16dbi Liteap Ac Lap-120. Ref: Ubiquiti (Ponto de Acesso (Access Point) de alto desempenho para redes externas (Outdoor), operando na frequência de 5 GHz com tecnologia de rádio padrão AC. O equipamento deve possuir antena setorial integrada com ganho mínimo de 16 dBi e cobertura horizontal de 120 graus (120°). Deve apresentar porta Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) com suporte a alimentação via PoE (Power over Ethernet). O hardware deve permitir taxas de transmissão de dados (throughput) superiores a 450 Mbps e possuir rádio auxiliar dedicado exclusivamente para gerência e configuração via dispositivos móveis. O conjunto deve ser fabricado em material resistente a intempéries e raios UV, possuir sistema de fixação articulado para ajuste fino de inclinação (tilt) e conter homologação vigente junto à ANATEL.)						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					7.365,72			
Lote : 0032	Lote 032							
0001	3.3.18714	RÁDIO DE RECEPÇÃO WIRELESS	3,00	UNI	1.209,60	3.628,80		
		Rádio de Recepção Wireless. Ponto a Ponto (Slave) Unidade de rádio digital de alta performance compatível com tecnologia airMAX AC, operando na faixa de 5 GHz com antena parabólica de alto ganho (25 dBi). Capacidade de recepção de sinal com throughput real acima de 500 Mbps em distâncias superiores a 1 km, mantendo baixíssima latência. Equipado com porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) para conexão direta ao switch do setor remoto. Sistema de alinhamento visual por LED, suporte a montagem em mastro com ajuste de inclinação e proteção contra surtos elétricos integrada via aterramento PoE.						
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.628,80			
Lote : 0033	Lote 033							
0001	3.3.18715	RÁDIO DE TRANSMISSÃO WIRELESS	3,00	UNI	1.360,45	4.081,35		
Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t								
09/04/2026 14:00:23								

Inserido em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS FARIAS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

FORZATO

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:7

Processo 30/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Rádio de Transmissão Wireless. Ponto a Ponto (Master) Unidade de rádio digital de alta performance com tecnologia airMAX AC, operando na faixa de 5 GHz com antena parabólica de alto ganho (25 dBi) integrada. Processador dedicado capaz de gerenciar tráfego real superior a 500 Mbps através de modulação 256QAM. Equipado com porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps) com suporte a PoE (Power over Ethernet) e rádio auxiliar de 2.4 GHz para gerenciamento via aplicativo móvel. Possui rádio interno isolado para redução de ruído (tecnologia InnerFeed) e estrutura resistente a intempéries com nível de proteção IPX5.					
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.081,35
Lote : 0034 Lote 034						
0001	3.3001.15967	RÉGUA FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	62,00	UNI	60,08	3.724,96
		Régua filtro de linha com 5 tomadas: Modelo 5 tomadas ABS. Cor: Preto, Bivolt (pode ser utilizado em 110/127 e 220 volts). Tipo de tomada: NBR14136 10A 3 pinos.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.724,96
Lote : 0035 Lote 035						
0001	1.10.18716	RJ45	200,00	UNI	1,00	200,00
		RJ45 (8P8C) categoria Cat6, projetado para transmissões de dados em alta velocidade de até 1 Gbps e frequências de 250 MHz. Construído em termoplástico de alto impacto com contatos banhados a ouro (50 microns) para máxima condutividade e proteção contra oxidação. Possui guia interna (separator) para alinhamento dos pares trançados, garantindo a integridade do sinal e reduzindo o efeito de paradiáfonia (crosstalk). Compatível com condutores sólidos ou flexíveis e padrão de pinagem T568A/T568B. (200 un)				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	200,00
Lote : 0036 Lote 036						
0001	3.3001.18717	ROTEADOR	1,00	UNI	3.711,73	3.711,73
		Roteador branco Ccr2004-16g-2s+. Ref: Mikrotik (Roteador de borda de alta performance, tipo Cloud Core, equipado com processador de arquitetura ARM de 64 bits e no mínimo 4 núcleos de processamento. Deve possuir memória RAM mínima de 4GB e armazenamento interno tipo NAND. O equipamento deve apresentar, de forma nativa, as seguintes interfaces: no mínimo 16 (dezesseis) portas Ethernet 10/100/1000 Mbps (Gigabit) e 02 (duas) portas SFP+ (10Gbps) para conexões de fibra óptica de alta velocidade. Deve incluir porta console serial (RJ45) para gerenciamento. O sistema operacional deve ser de nível profissional, suportando roteamento dinâmico (BGP, OSPF, RIP), túneis VPN complexos, firewall avançado, MPLS e gerenciamento de banda. O hardware deve possuir gabinete metálico para montagem em rack de 19 polegadas, sistema de alimentação redundante (duas fontes de alimentação integradas) e suporte a tensões de 100-240V (Bivolt automático).				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.711,73
Lote : 0037 Lote 037						
0001	3.3001.18717	ROTEADOR	20,00	UNI	281,58	5.631,60
		Roteador Wireless de alta performance com padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax/ac/na/g/b), operando em tecnologia Dual-Band. Velocidade nominal superior a 1500 Mbps, sendo até 1201 Mbps na frequência de 5 GHz e 300 Mbps em 2.4 GHz. Equipado com 4 antenas fixas de alto ganho com suporte a tecnologias Beamforming e MU-MIMO para múltiplas conexões simultâneas sem perda de desempenho. Interface de rede composta por 1 porta WAN Gigabit e 3 portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps). Modos de operação integrados: Modo Roteador, Modo Ponto de Acesso (AP) e suporte a tecnologia Mesh para expansão de cobertura.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.631,60
Lote : 0038 Lote 038						
0001	3.3001.15327	Roteador	12,00	UNI	166,50	1.998,00
		Roteador: Padrões Wi-Fi 4, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz, Velocidade de Wi-Fi N300, 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n), Alcance do sinal Wi-Fi, 2 × Antenas fixas Capacidade Wi-Fi Legado (IEEE 802.11b/g), Modos de operação Modo Roteador Modo Ponto de Acesso (AP), Modo Extensor de Alcance.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.998,00
Lote : 0039 Lote 039						
0001	3.3001.15996	SWITCH 8 PORTAS	3,00	UNI	228,07	684,21
		Switch 8 portas, 8 portas 10/100/1000Mbps Nway. Suporte a MDI/MDIX. Flow control IEEE 802.3x. Plug and play. LEDs indicadores. Garantia mínima de 12 meses "onsite", contados a partir da data de entrega do objeto.				
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	684,21
Lote : 0040 Lote 040						
0001	3.3001.15971	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR	83,00	UNI	49,95	4.145,85
		Teclado, para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do				
Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t						
09/04/2026 14:00:23						

Inserido em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS FARIAS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.



Município de Santa Amélia
Pregão 7/2026 - Anexo 01

Equipiano

Página:8

Processo 30/2026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	Brasil, com "Ç"); estendido, conector USB. Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico. Conector USB; plug and play. Construído em termoplástico de cor única, mínimo de 107 teclas em ângulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos. Teclas Backspace e Enter de tamanho duplo. Bloco numérico separado das demais. Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. Regulagem de inclinação. Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock. Garantia de 1 ano ou mais.				

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 4.145,85

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.053.306,22

Emitido por: JULIANA PEREIRA DE FRANCA, na versão: 5538 t

09/04/2026 14:00:23

Inserido em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAVIAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaameliaprscp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

FORZATO

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.

Assinaturas

Página: 1



Documento: 194/2026 - TR INFORMÁTICA retificado.pdf

Data: 09/04/2026 14:12:03

Assinatura avançada realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10.

Assinatura avançada realizada por: ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11.

Assinatura avançada realizada por: LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03.

Assinatura avançada realizada por: ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04.

Assinatura avançada realizada por: JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04.

Assinatura avançada realizada por: JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39.

Assinatura avançada realizada por: ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41.

Assinatura avançada realizada por: MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42.

Assinatura avançada realizada por: KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://santaamelia.pr.scp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64> com

o código 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 14:12:03. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: WELLINGTON GERALDO INFORZATO em 09/04/2026 14:23:10. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO CARLOS TAMAIS em 09/04/2026 14:23:11. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. LORIMAL APARECIDA CORREA em 09/04/2026 14:17:03. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA RIBEIRO em 09/04/2026 14:19:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JOÃO VITOR ROCHA BARBOSA em 09/04/2026 14:29:04. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em 09/04/2026 14:19:39. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUE em 09/04/2026 16:25:17. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. ANTONIO MARCOS NICODEMO em 09/04/2026 14:20:41. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. MARIA APARECIDA IPÓLITO CONEGLIAN em 09/04/2026 14:20:42. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 150/2024 de 02 de dezembro de 2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://santaamelia.pr.scp.equipiano.com.br:5064/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/64>, com o código: 84125ba3-a217-4f37-a3b0-7d49385c0547

Inserido por JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI em: 09/04/2026 16:41:43.